

**PORTARIA Nº 4/2015**

Dispõe sobre a autorização de cadastramento de servidores para fins de acesso ao Sistema de Informações Eleitorais - SIEL

A Dr<sup>a</sup> **FERNANDA MONTEIRO LIMA VERDE**, Juíza Titular desta 1<sup>a</sup> Vara do Trabalho da Região do Cariri, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o contido no Provimentos CGE nºs 06/2006 e 10/2012 e no Provimento CRE-CE nº 05 /2014,

**RESOLVE:**

Autorizar o cadastramento, junto à Corregedoria Regional Eleitoral do Ceará, dos servidores **BRUNO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário – Área Judiciária e Diretor de Secretaria da 1<sup>a</sup> Vara do Trabalho da Região do Cariri, matrícula nº 20041 e do servidor(a) **CÍCERO LACERDA DE CARVALHO**, Analista Judiciário – Área Judiciária, matrícula nº 30871567, para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais - SIEL, visando à solicitação, via meio eletrônico, de informações constantes do cadastro eleitoral, mediante utilização de *e-mail* institucional e senha pessoal e intransferível, observado o sigilo dos dados e a estrita vinculação dos mesmos com as atividades funcionais deste(a) (órgão), nos termos do disposto no art. 29, § 3º, alínea “b”, da Resolução TSE nº 21.538/2003 e no art. 5º do Provimento CRE-CE nº 05 /2014.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Juazeiro do Norte, 25 de setembro de 2015

**FERNANDA MONTEIRO LIMA VERDE**

JUÍZA TITULAR DA 1<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI